



RESOLUÇÃO Nº 121 - CEPEX/2007

**INDEFERE PEDIDO DE MATRÍCULA SOLICITADO POR
THIAGO RODRIGUES XAVIER**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *o parecer Nº 019/2007 da Câmara de Graduação;*
- *a Lei nº 9394/96 que disciplina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;*
- *o Artigo 40 das Normas para Regulamentação do ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;*
- *a autonomia didático – pedagógica da Universidade Estadual de Montes Claros, baseada nos termos do Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil -1988;*
- *a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 30 de maio de 2007,*

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de matrícula solicitado por **THIAGO RODRIGUES XAVIER**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de maio de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX